

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 431

Quinta-feira - 21 de Janeiro de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
Consórcios Intermunicipais		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE		
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
Municípios		
Afonso Cláudio		
Água Doce do Norte		
Água Branca		
Alegre		
Alfredo Chaves..... 2		
Alto Rio Novo		
Anchieta..... 2		
Apiacá		
Aracruz..... 3		
Atílio Vivácqua		
Baixo Guandu		
Barra de São Francisco		
Boa Esperança		
Bom Jesus do Norte		
Brejetuba		
Cachoeiro de Itapemirim		
Cariacica		
Castelo..... 6		
Colatina..... 13		
Conceição da Barra		
Conceição do Castelo		
Divino de São Lourenço		
Domingos Martins		
Dores do Rio Preto		
Ecoporanga		
Fundão		
Governador Lindenberg		
Guaçu		
Guarapari 14		
Ibatiba		
Ibiraçu 18		
Ibitirama		
Iconha		
Irupi		
Itaguaçu		
Itapemirim		
Itarana		
Iúna		
Jaguaré		
Jerônimo Monteiro		
João Neiva..... 18		
Laranja da Terra		
Linhares		
Mantenópolis		
Marataízes		
Marechal Floriano..... 21		
Mariilândia		
Mimoso do Sul		
Montanha		
Mucurici		
Muniz Freire		
Muqui		
Nova Venécia		
Pancas		
Pedro Canário		
Pinheiros		
Piúma		
Ponto Belo		
Presidente Kennedy..... 22		
Rio Bananal		
Rio Novo do Sul		
Santa Leopoldina..... 23		
Santa Maria de Jetibá		
Santa Teresa..... 24		
São Domingos do Norte..... 25		
São Gabriel da Palha..... 26		
São José do Calçado..... 36		
São Mateus		
São Roque do Canaã 36		
Serra..... 39		
Sooretama		
Vargem Alta		
Venda Nova do Imigrante		
Viana..... 42		
Vila Pavão		
Vila Valério		
Vila Velha		
Vitória		

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2016

Publicação Nº 35599

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.

PROC. ADM. Nº. 6312/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 03/02/2016 das 08:00h as 08:30h

ABERTURA: Dia 03/02/2016 às 08:30h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 21/01/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Sylvania Regina Modolo Beninca

Pregoeira

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20 01 2016

Publicação Nº 35664

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Marcus Vinícius Doelinger Assad** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da Empresa **FORTEMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 17.488.583/0001-44**, através de seu sócio administrador o **Sr. Newton Barbosa Salgado**, portador do **CPF nº 930.731.781-04**, e/ou seu procurador **Valter Mangini de Barros**, portador do **CPF nº 164.505.151-04** para Aquisição de Atlas Geográfico ESPÍRITO SANTO e Seus Municípios para atender a rede da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global da Contratação: **R\$ R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**.

Processo Administrativo: 31209/2015

Marcus Vinícius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Marcus Vinícius Doelinger Assad** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, da Lei 8.666/93, A **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da Empresa **FORTEMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 17.488.583/0001-44**, através de seu sócio administrador o **Sr. Newton Barbosa Salgado**, portador do **CPF nº 930.731.781-04**, e/ou seu procurador **Valter Mangini de Barros**, portador do **CPF nº 164.505.151-04** para Aquisição de Enciclopédia Digital do Corpo Humano para atender a rede da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global da Contratação: **R\$ R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, e novecentos e vinte reais)**.

Processo Administrativo: 31208/2015

Marcus Vinícius Doelinger Assad
Prefeito de Anchieta

DUAS PUBLICAÇÕES 20 01 2016

Publicação Nº 35654

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002/2016**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA FORTEMIX COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Atlas Geográfico Espírito Santo e seus Municípios para atender toda e rede da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Processo: 31209/2015

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003/2016**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA FORTEMIX COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Enciclopédia Digital do Corpo Humano para atender toda e rede da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, noventa e vinte reais).

Processo: 31208/2015

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Aracruz**PREFEITURA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 35669

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Aracruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do processo administrativo nº 18.404/2015, que ratifica o parecer da Procuradoria Geral do Município no que diz respeito inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Editora Cidadania Ltda ME, para fornecimento de 13.500 exemplares de livros, cujos temas são: Bullying, Higiene e Saúde Bucal, Alimentação Saudável, Pedofilia, Lixo, Lixo e mais Lixo, Água é Preciso Economizar para não Faltar e por fim, Dengue, Você Pode Colaborar, a fim de atender ao programa Saúde na Escola (PSE), no valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

Aracruz/ES, 20 de janeiro de 2016.

Anderson de Paula Santos Pereira

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CP 002/2015

Publicação Nº 35660

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**Nº 002/2015 - REPUBLICADA**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto de Extensão de Rede Elétrica no Parque de Iluminação Pública, neste Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz, por meio da CPL, torna públicas as Notas para as Propostas Técnicas atribuídas às licitantes

do certame em epígrafe, como segue:

- ARP Projetos e Serviços LTDA = 20 (vinte) pontos.
- DAN Engenharia, Projetos e Consultoria LTDA = 30 (trinta) pontos.
- OPOS – Otimização de Projetos, Obras e Serviços LTDA ME = 30 (trinta) pontos.
- PRO Engenharia e Arquitetura LTDA = 30 (trinta) pontos.
- VITÓRIALUZ Construções LTDA = 15 (quinze) pontos.

Data de abertura dos envelopes Proposta de Preços: **01/02/2016, às 14 horas**, na sala da CPL, Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.

Aracruz/ES, 20 de Janeiro de 2016.

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

DECRETO Nº 30580

Publicação Nº 35675

DECRETO Nº 30.580, DE 20/01/2016.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA ANESIA PAULA MERLO DOS REIS TRABA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 24, § 2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 20/01/2016, o prazo para a Senhora ANESIA PAULA MERLO DOS REIS TRABA, tomar posse no Cargo Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – NÍVEL I, nomeada através do Decreto nº 30.448, de 15/12/2015, e publicado no Diário Oficial em 22/12/2015, conforme Processo nº 980/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Janeiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMASA Nº 050 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Publicação Nº 35646

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98

Resolução CMASA nº 050 de 20 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de entidades subvencionadas pelo município de Aracruz no exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2016,

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente a convênio social firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracruz e entidades abaixo relacionadas:

I Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz – FSMGS – Projeto Recanto do Ancião José Segatto, referente ao Convênio nº 002/2015, conforme Processo nº 16.000/2014;

II Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Projeto “APAE em Ação”, referente ao Convênio nº 004/2015, conforme Processo nº 16.067/2014;

III Associação de Beneditina de Educação e Assistência Social – ABEAS – “Recanto Feliz”, referente ao Convênio nº 009/2015, conforme Processo nº 16.122/2014;

IV Associação Lar São José - “Raio de Luz”, referente ao Convênio nº 003/2015, conforme Processo nº 16.477/2014;

V Caritas Diocesana de Colatina – “Projeto Girassol”, referente ao Convênio nº 006/2015, conforme Processo nº 16.125/2014;

VI Associação Beneficente Recreativa e Cultural “Fábrica da Esperança, referente ao Convênio nº 013/2015, conforme Processo nº 16.599/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 20 de janeiro de 2016.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº211/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ERRATA PORTARIA 2.114

Publicação Nº 35620

ERRATA

Na publicação do DOM, edição de 19/01/2016 - Pag. 07 - Portaria 2.114

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 2.114, DE 18/01/2015

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 2.114, DE 18/01/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

CONTRATO Nº 35/2015

Publicação Nº 35668

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ- AVISO DE REINICIO DE OBRA

Comunicamos aos interessados que ficou definido o reinício da obra de Construção de floculador, flotador e elevatória de recirculação da ETA de Coqueiral- Aracruz para o dia 25/01/2016.

Contrato nº 35/2015 Processo Nº 27/2015.

Larissa Ribeiro Mattos

Fiscal do Contrato

PORTARIA 024_2015

Publicação Nº 35622

PORTARIA SAAE-ARA - 024/2016

Dispõe sobre alteração de designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria SAAE-ARA-002 de 04/01/2016 e de acordo com a Lei nº 3.943 de 13 de julho de 2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CIARELLI XAVIER**, matrícula: 57 - Chefe do Setor de Operação e Manutenção da Rede de Esgoto do SAAE Aracruz para atuar como FISCAL nos contratos firmados entre o Serviço Autônomo de Água e as empresas abaixo relacionadas no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o **FISCAL ADJUNTO** só será responsável pelo contrato no período de Afastamento do

FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos;

Art. 5º Ao **FISCAL DO CONTRATO** incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função;

Art. 6º Esta portaria tem efeito na data da sua publicação.

Aracruz - ES, 19 de janeiro de 2016.

WANDERLEY BASTOS

Diretor Geral Interino do SAAE

Portaria SAAE-ARA-002/2016

ANEXO I

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO	FISCAL ADJUNTO	MAT.	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 215/2015 - PE 56/2015	ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O ANO DE 2016 (BLOCOS, BRITA, AREIA E VERGALHÕES)	Termo nº 001/2016	JOSEMAR ALVES DOS REIS	105	Setor de Operação e Manutenção da Rede de Esgoto

PORTARIA 025_2015

Publicação Nº 35623

PORTARIA SAAE-ARA-025/2016

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria SAAE-ARA-002 de 04/01/2016 e de acordo com a Lei nº 3.943 de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSIMAR NEGRINI CORREIA** para exercer o cargo efetivo de Técnico de Manutenção (elétrica), Carreira IV, Nível I, Classe A, classificado em 3º lugar no Concurso Público 001/2012 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz-ES, 20 de janeiro de 2016.

WANDERLEY BASTOS

Diretor Geral Interino do SAAE

Portaria SAAE-ARA-002/2016

Castelo**PREFEITURA****CONTRATO Nº 17/2016 AUTO POSTO CASTELÃO LTDA**

Publicação Nº 35590

CONTRATO Nº 17/2016**PROCESSO Nº 013963/2015****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015****REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: AUTO POSTO CASTELÃO LTDA.**

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a aquisição de combustível, para abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, placas: PPA 0938 (Serviço de Acolhimento "Willis César Pedruzzi"); PPA 0937 (CREAS); MSU 8647 (CRAS); MSU 8648 (Programa Bolsa Família); ODR 6826 (SEMAS); MTU 1453, de acordo com o processo nº 013963/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais).

Qt.	UN.	Descrição	Valor L	Valor Total
1.500	Lt	Gasolina PPA 0938	3,77	5.655,00
1.500	Lt	Gasolina PPA 0937	3,77	5.655,00
1.500	Lt	Gasolina MSU 8647	3,77	5.655,00
1.500	Lt	Gasolina MSU 8648	3,77	5.655,00
1.500	Lt	Gasolina MTU 1453	3,77	5.655,00
1.500	Lt	Gasolina ODR 6826	3,77	5.655,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
010001.0824300342.286	33903000000	0447	Proteção Social Especial - PSE
010001.0824400342.187	33903000000	0429	Proteção Social Especial PSE
010001.0824400332.183	33903000000	0483	Proteção Social Básica - PSB
010001.0824400332.092	33903000000	0472	Proteção Social Básica - PSB
010001.0812200362.253	33903000000	0410	Gestão Assist. Social-Manutenção da Secretaria de Assistência e Cons.
010001.0812200362.110	33903000000	0386	Gestão Assist. Social-Manutenção da Secretaria de Assistência e Cons.

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da data de publicação do contrato com término em 15 de maio de 2016.

Castelo-ES, 13 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 18/2016 - TRANSANJO TRANSPORTES LTDA

Publicação Nº 35618

CONTRATO Nº 18/2016

PROCESSO Nº 013800/2015

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: TRANS-ANJO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa que disponha de caminhão basculante (toco), com 500 horas, para atender as necessidades da SEMSUR como transporte de resíduos de construções (entulhos), saibro, emulsão asfáltica e demais serviços pertinentes a Secretaria.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
015001.1545200612.133	33903900000	0739	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data da sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 20 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.317/2016

Publicação Nº 35603

DECRETO Nº 14.317, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

EXONERA GERENTE DE DEPARTAMENTO THIAGO ALVES SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **THIAGO ALVES SOARES**, do cargo de provimento em Comissão de Gerente de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.318/2016

Publicação Nº 35604

DECRETO Nº 14.318, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**NOMEIA COORDENADOR DE TECNOLOGIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **THIAGO ALVES SOARES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Tecnologia, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), sendo responsável pela Coordenação do Núcleo Estratégico de Tecnologia e Informação - NETI e do Sistema de Georreferenciamento Municipal - SISGEM, constante do Anexo II e Documento Complementar 14, pertencentes à Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007, pela Lei nº 2.613, de 28 de dezembro de 2007, Lei nº 3.591, de 27 de julho de 2015 e Lei nº 3.614, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.319/2016

Publicação Nº 35605

DECRETO Nº 14.319, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 13.767, DE 06 DE MARÇO DE 2015, QUE NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA) 01/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, e, **Considerando** o que consta no Processo nº 000211/2016, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão composta pelos

servidores abaixo relacionados, para acompanhamento das ações previstas no Termo de Compromisso Ambiental (TCA) 01/2013;

- **DANIELA PEREIRA MENDES** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **CAETANO ZOBOLI** - Secretaria Municipal de Obras
- **CLAUDINÉA PÁRIZ CASTELAN** - Secretaria Municipal de Saúde
- **ROSA HELENA BARBIEIRO ELLER PIROLA** - Secretaria Municipal de Assistência Social
- **DAYVISSON LUÍS VITTORAZZI** - Secretaria Municipal de Educação
- **ANTONIO RAMOS MARTINS** - Sociedade Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.320/2016

Publicação Nº 35607

DECRETO Nº 14.320, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CASTELO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta na Lei 3.111, de 01 de março de 2013, que Reorganiza o Conselho Tutelar, e modificações introduzidas pela Lei nº 3.515, de 19 de novembro de 2014, e,

• **Considerando** o que consta no processo 000314/2016, de 13 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares, abaixo relacionados, para compor o Conselho Tutelar de Castelo para o quadriênio de 2016/2019:

1. **NILSON SÉRGIO COTA**
2. **ANGELITA BASSINI VALENTE**
3. **ELISABETE CATABRIGA ANDRIÃO**
4. **CILÉIA MARIA DE SILLIS BILÓ**
5. **LAILA SIMONATO ALTOÉ**

Parágrafo Único: Ficam reconhecidos de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 3.111/2013, como suplentes, na ordem abaixo relacionada, os seguintes membros:

1. **LUCIMAR NUNES ANCREON**
2. **MÁRCIO AFONSO MADEIRO CHAGAS**
3. **SÍNTIA DE AZEVEDO LIMA**
4. **MARIA AUXILIADORA DA SILVA ZANARDO**
5. **RUTILÉIA VARGAS MENDES**

Art. 2º O mandato do Conselho citado no artigo anterior será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou afastamento de um Conselheiro Titular, será convocado o suplente obedecendo a ordem de classificação, de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 3.311/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.321/2016

Publicação Nº 35608

DECRETO Nº 14.321, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ADIAMENTO DE PRAZO DO DECRETO Nº 14.272/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92;

• **Considerando que o servidor citado no processo nº 010813/2015, de 23 de setembro de 2015, está em gozo de férias no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016;**

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado, para o dia 03 de fevereiro de 2016, o prazo de início dos trabalhos que irá **apurar possíveis irregularidades que constam no processo nº 010813/2015, conforme** Decreto nº 14.272/2015, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de Sindicância, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.322/2016

Publicação Nº 35609

DECRETO Nº 14.322, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 14.316, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, QUE SUSPENDE DECRETO Nº 14.161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015, E ALTERA DECRETO Nº 14.276, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, NOS MOLDES ESTABELECIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.316, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

"DECRETO Nº 14.316, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

SUSPENDE DECRETO Nº 14.161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015, E ALTERA DECRETO Nº 14.276, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, NOS MOLDES ESTABELECIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei

Orgânica do Município de Castelo,

· **Considerando a eficácia obtida através do estabelecimento de medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, desta forma, o compromisso de manter em dia o pagamento e os reajustes salariais da data-base dos servidores municipais;**

· **Considerando que as medidas adotadas foram de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos;**

· **Considerando que a administração municipal adotou medidas para manter o pleno e eficaz funcionamento da estrutura pública municipal, mesmo ainda não tendo conseguido absorver totalmente os reflexos financeiros de perdas relativas a queda nos repasses referentes à distribuição dos valores de Fundos, como FPM, FUNDAP e FUNDEB, e mesmo não havendo, por parte dos Governos Federal e Estadual medidas para compensar os Municípios prejudicados;**

· **Considerando a manutenção, com a devida responsabilidade, da gestão fiscal do Município, e a necessidade da eficácia e da continuidade do serviço público municipal;**

· **Considerando a necessidade de reestruturação administrativa, frente às medidas emergenciais adotadas para redução de custos, para que os serviços públicos e essenciais continuem sendo disponibilizados, de forma plena e eficaz, à população.**

DECRETA:

Art.1º Fica suspenso o Decreto nº 14.161, de 02 de outubro de 2015 e alterado o Decreto nº 14.276, de 23 de dezembro de 2015, sendo suspenso nos moldes apontados, os efeitos das medidas administrativas básicas para racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas no que se refere aos gastos com pessoal, mantendo-se, como exceção, os incisos abaixo:

I. Suspensão de pagamento de horas extras, referente à realização de trabalho extraordinário nas ações cotidianas, exceto servidores municipais que exercem atividades junto ao Transporte e Coleta de Lixo, Transporte Escolar, Transporte Sanitário e Manutenção do Cemitério;

II. Suspensão de concessão de falta abonada onde houver necessidade de contratação de pessoal em substituição;

III. Suspensão do pagamento ao servidor pelas férias não gozadas, exceto em caso de verba resilitória;

IV. Recolhimento dos Veículos ao pátio da Prefeitura Municipal de Castelo nas sextas-feiras, após o encerramento do expediente de cada Secretaria.

Art. 2º Constatada a necessidade, poderá a administração pública, em prol da manutenção e continuidade do serviço público e essencial, reestabelecer a totalidade das medidas já mencionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de janeiro de 2016.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.323/2016

Publicação Nº 35610

DECRETO Nº 14.323, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr **SOLON FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Interior (**SEMINT**), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.324/2016

Publicação Nº 35611

DECRETO Nº 14.324, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr **PEDRO CELSO RODRIGUES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, exercendo suas atividades junto a **Secretaria Municipal de Interior (SEMINT)**, constante do **Anexo II** pertencente a **Lei 2.507 de 10 de maio de 2007**, e modificações introduzidas pelas **Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

DECRETO Nº 14.325/2016

Publicação Nº 35612

DECRETO Nº 14.325, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDUARDO PUPPIN PEREIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento, constante do Anexo II, pertencente à **Lei 2.507 de 10 de maio de 2007** e modificações introduzidas pela **Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007**, pela **Lei nº 2.613**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, exercendo suas atividades junto a **Secretaria**

Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), sendo responsável, dentre outras atribuições, pela operação do **GEO-OBRAES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 3.837/2016**

Publicação Nº 35614

PORTARIA Nº 3.837, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA ALTOÉ VENTURIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 000352/2016, de 14 de janeiro de 2016;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Srª **ROSANGELA ALTOÉ VENTURIM ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento**, nomeada através do **Decreto nº 10.351/2011, de 24 de outubro de 2011**, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

PORTARIA Nº 3.838/2016

Publicação Nº 35615

PORTARIA Nº 3.838, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABRÍCIO CALEGARIO SENA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 000290/2016, de 13 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **FABRÍCIO CALEGARIO SENA ocupante do Cargo Efetivo de Avogado, nomeado através do Decreto nº 6.068/2006, de 28 de março 2006, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

PORTARIA Nº 3.839/2016

Publicação Nº 35616

PORTARIA Nº 3.839, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JÚNIOR ZUMERLE CANDIDO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 0000289/2016, de 13 de janeiro de 2016;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **JÚNIOR ZUMERLE CANDIDO ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral,**

nomeado através do Decreto nº 13.916/2015, de 19 de maio de 2015, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

PORTARIA Nº 3.840/2016

Publicação Nº 35617

PORTARIA Nº 3.840, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEMERVAL SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 000288/2016, de 13 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **DEMERVAL SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Serviços Gerenciais, nomeado através do Decreto nº 8.052/2009, de 01 de abril 2009, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 11/15

Publicação Nº 35619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após aberto prazo para recursos da TP 11/15, e não havendo manifestação de nenhuma empresa nesse sentido, sagrou-se vencedora a empresa R2 CONSTRUTORA LTDA-ME, no valor de R\$ 176.909,50 (cento e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Castelo-ES, 20/01/2016

Rachelle Schaiany Pianna Piovezan

Presidente da CPL substituta

RESULTADO PP 003/2016

Publicação Nº 35592

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 003/16:

- **CARROCERIAS UNIAO LTDA EPP** no **lote 1** no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Castelo-ES, 20/01/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina**PREFEITURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2016**

Publicação Nº 35643

Edital de Convocação Nº. 002/2016**Convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2011, para provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:**

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES através da Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Convocar o candidato relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/PMC/ES/2011, a comparecerem no período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12 às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado.

Art. 2º O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Atestado Médico Admissional devidamente emitido pelo Médico do Trabalho.
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF, CTPS, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de voto nas últimas eleições, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento de Filhos, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência;
- Documento que conste o número da conta corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil

S/A;

d. Atestado de boa conduta;

e. Cópia da Declaração de imposto de renda;

f. Cartão de vacina dos filhos menores de 06 anos;

g. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos

Art. 3º Todos os candidatos convocados, constantes no anexo I, que não atenderem aos prazos estabelecidos neste edital, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, conforme previsto no item 16.9 do Edital nº 001/2011, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/ PMC/ES, 17 DE OUTUBRO DE 2011.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016****Anexo I****CARGO S35 – PMNS 2 B - PROCURADOR**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12º	715.821-1	MARTA SAVIATTO

Colatina, ES, 14 de Janeiro de 2016

LEONARDO DEPTULSKI

Prefeito Municipal

Guarapari

PREFEITURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016 E OUTROS

Publicação Nº 35708

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

017/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa PRIME ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. Processo nº 189/2015, sendo o objeto: contratação de empresa para locação de estruturas para o carnaval e fitness 2016, com valor total de R\$ 54.150,00, assinado em 06/01/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016

, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa TCI TELÕES LOCAÇÕES - ME. Processo nº 189/2015, sendo o objeto: contratação de empresa para locação de estruturas para o carnaval e fitness 2016, com valor total de R\$ 32.000,00, assinado em 06/01/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016

, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa AFR EVENTOS LTDA-EPP. Processo nº 189/2015, sendo o objeto: contratação de empresa para locação de estruturas para o carnaval e fitness 2016, com valor total de R\$ 77.400,00, assinado em 06/01/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

, em conformidade com a Lei nº 3.626/2013, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, com o art. 37 da Constituição Federal e de acordo com o Processo Administrativo nº 20.575/2013, cujo objeto é: Contratação em caráter temporário de profissional para o desempenho da função de Operador de Sistema de Videomonitoramento em vias Públicas para atuar especificamente na Central de Videomonitoramento no município de Guarapari/ES.

Nº CONTRATO	CONTRATADO	DATA ASSINATURA
1122/15	FRANCISCO FONTENELE RIBEIRO	17/01/2016

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

COPELE - RESULTADO PE 001/16

Publicação Nº 35657

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

PROCESSO Nº. 13410/2015

OBJETO: contratação de empresa fornecedora de ticket refeição, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I do edital.

LOTE ÚNICO - DESERTO

Otávio Jr R Postay

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

COPELE - RESULTADO PE 005/16

Publicação Nº 35640

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016

PROCESSO Nº. 15373/2015

OBJETO: contratação de empresa fornecedora de Material Permanente/ aparelho de TV, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO - MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais);

Otávio Jr R Postay

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

DECRETO Nº 037/2016 E OUTROS

Publicação Nº 35706

DECRETO nº 037/2016 – Reajusta valor da Cota do Abono Família aos Servidores Públicos do Município de Guarapari e dá outras providências.

DECRETO Nº 038/2016 – Dispõe sobre concessão de Abono Salarial aos Servidores Municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2016 E OUTROS

Publicação Nº 35700

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a Sra. Luciene Cora Rocha. Processo nº 415/2016, sendo o objeto: Por não convir mais a ambos distratantes a manutenção do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 252/2014, fica de comum acordo, fixado pelas partes, a rescisão amigável do referido Termo a partir de 12/01/2016.

Orly Gomes da Silva**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº. 015/2016 - Fica **EXONERADA**, "a pedido" a senhora **GEISIANE DE OLIVEIRA STEIN** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO1**, na função de **COZINHEIRO**, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2016.

DECRETO Nº. 039/2016 – Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por saldo financeiro em conta no orçamento vigente. SEMED.

LICITAÇÃO 2016

Publicação Nº 35696

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO Nº 002/2016 – PROCESSO Nº 16.661/2015 – **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA DE LEI PINTADAS COM A INSTALAÇÃO PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - SEMOP.**

VENCEDOR: **COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME**, sagrou-se vencedora do **item I** com o valor global de **R\$ 37.250,00** (trinta e sete duzentos e cinquenta reais), do **item II** com o valor global de **R\$ 33.920,00** (trinta e três mil novecentos e vinte reais) e do **item III** com o valor global de **R\$ 29.920,00** (vinte e nove mil novecentos e vinte reais) e a licitante **BENEDITO BARBOSA FILHO – ME**, sagrou-se vencedora do **item IV** no valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

O presente Pregão finalizou-se com o valor global de **R\$ 221.090,00** (duzentos e vinte e um mil e noventa reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**Pregoeira**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 10.146/2015 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA DIVERSOS PROJETOS E EVENTOS - SECTUR.**

VENCEDOR: **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 40.447,00** (quarenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**Pregoeira****NOTIFICAÇÃO SEMFIS Nº 074 /2015 E OUTROS**

Publicação Nº 35693

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE****GUARAPARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº 074 /2015**

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte **DARCY SALLES BELMOCK** – CPF: 054.022.637-87, cuja cópia da Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de janeiro de 2016.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE****GUARAPARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO****INFRAÇÃO Nº 4499/2014**

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte **JORGE SALLES** – CPF: 282.335.147-72, cuja cópia da Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de janeiro de 2016.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 142 /2015

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Subgerência de Obras, vem através do presente edital intimar o contribuinte ROSIANE RAMOS CATHARINO – CPF: 938.097.357-87, cuja cópia da Infração supracitada encontra-se à sua disposição nesta Subgerência. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 1258/90 – Código de Postura e Lei 009/08 – Código de Obras Complementar.

Guarapari, 15 de janeiro de 2016.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 196/2016

A Secretaria Municipal de Fiscalização de Guarapari, através da Gerência de Trânsito e Transportes, vem através do presente edital intimar o contribuinte Walter da Silva Viana ME – CNPJ: 31.793.268/0001-51, que encontra-se à sua disposição nesta Gerência, cópia da Decisão supracitada. Presumir-se-á intimado o contribuinte após o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação. O não cumprimento acarretará sanções da Lei 002/06 – Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Guarapari.

Guarapari, 19 de janeiro de 2016.

Elizabeth Verônica Picciafuoco Ribeiro

Secretária Municipal de Fiscalização

SEMED - AVISO TP 016/2015

Publicação Nº 35676

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2015

PROCESSO Nº. 13415/2015

ABERTURA: 23/02/2016 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, com material e mão de obra, destinada a perfuração de poços artesianos para as Escolas da Rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação. Os interessados deverão adquirir o Edital, junto a Comissão Especial de Licitação – COEL, na Av. Santa Clara, 13, Sol Nascente, Guarapari/ES ou por e-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br, no horário de 08h às 18 horas de segunda à sexta-feira, tel.: (27) 3361-4775, ramal: 226.

Guarapari/ES, 20 de janeiro de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira

Presidente - COEL

SEMED - CONTRATO Nº 018-2016

Publicação Nº 35704

Contrato de Prestação de Serviço nº. 018/2016, objeto: visa a construção da nova sede do CEMEI (PRÓ-INFÂNCIA), localizada no Bairro Santa Margarida, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, firmado entre o município de Guarapari/ES e a **CONSTRUTORA ZANETTI LTDA - ME**, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço, com valor global de **R\$ 2.332.704,15 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos)** Processo nº. 16104/2015, Concorrência Pública nº. 013/2015.

ORLY GOMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SEMED - SUSPENSÃO TP 019/2015

Publicação Nº 35665

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2015

PROCESSO Nº. 18869/2015

O **Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação**, por meio de sua Comissão Especial de Licitação torna público, a **Suspensão** temporária da Licitação Pública, na modalidade **Tomada de Preço nº. 019/2015**, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, previamente agendada para o dia 11 de fevereiro de 2016, às 09:00hs, devido a necessidade de alterações no Edital. A nova data do certame será publicada oportunamente.

Guarapari, 20 de janeiro de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira

Presidente da COEL

SEMSA - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2016

Publicação Nº 35628

Contrato de Fornecimento nº. 019/2016, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa **N. M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, cujo objeto visa o fornecimento e confecção de camisas para ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor global estimado de R\$ 31.096,00 e prazo de vigência até 04/01/2017. Pregão Presencial 091/15, Processo nº. 9162/2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**PORTARIA 005-16 - SANDRA MARIA FREIRE FARIAS
TC**

Publicação Nº 35641

PORTARIA / IPG N.º 005/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SANDRA MARIA FREIRE FARIAS**, matriculada sob o n.º 10284-9 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal no cargo efetivo de Técnico Administrativo Contábil – TAC, com Estabilidade Financeira no cargo de Secretária da Secretaria, concedida através da Portaria/GAB n.º 029/1992 e enquadrada no cargo de Secretário Adjunto – Ref. PC-1, através do Decreto n.º 846/2014; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/03, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 22/2016, retroativo a 18.01.2016.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18.01.2016**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG****PORTARIA 006-16 - WALDIRA LAYBER AMORIM -
APOS. INVALIDEZ**

Publicação Nº 35642

PORTARIA / IPG N.º 006/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **WALDIRA LAYBER AMORIM**, matriculada sob o n.º 19758-0 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo de Profissional de Educação “A” / Professor – MAPA, nível V, referência 01, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.823/1998 – Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério; com **proventos relativos à integralidade da média aritmética** e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88, c/c art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887/2004, e com o art. 21, inciso I, § 3.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo n.º 21584/2015 **retroativo a 25.11.2015**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.11.2015**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

Ibiraçu**PREFEITURA****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

Publicação Nº 35591

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **001/16**, Declara DESERTO.

Luana Guasti
Pregoeira Substituta

João Neiva**PREFEITURA****ATA DO SERP - SEMSA**

Publicação Nº 35678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERP
VI e VII**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através do Secretário Municipal de Saúde: **TORNA PÚBLICO**: A aquisição de produtos através de Adesão de Atas de Registro de Preços do SERP - Sistema Estadual de Registro de Preços, conforme abaixo:

Processo nº: 66749719

Ata nº: 0694-0704

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: PRATI DONADUZZI

Valor total: R\$ 238,57

Processo nº: 70788839

Ata nº: 2010/2015

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de João Neiva-ES**

Fornecedor: MUNDFARMA

Valor total: R\$ 4.259,50

João Neiva/ES, 20 de Janeiro de 2016.

Paulo Jorge Mattos
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 001/2016 - SEMSA

Publicação Nº 35690

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2016

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** torna público o resumo do **CONTRATO Nº 001/2016**.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**CONTRATADO: **ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELLI - ME**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Plano de Trabalho, parte integrante do TAS nº 132, cujas especificações encontram-se detalhados no Anexo Único do presente Contrato, de acordo com o processo administrativo nº 1.150/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: **R\$ 33.223,10 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 18 de Janeiro de 2016.

PAULO JORGE MATTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 002/2016 - SEMSA

Publicação Nº 35687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** torna público o resumo do **CONTRATO Nº 002/2016**.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **MAX – MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Plano de Trabalho, parte integrante do TAS nº 132, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo Único do presente Contrato, de acordo com o processo administrativo nº 1.150/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: **R\$ 52.480,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 18 de Janeiro de 2016.

PAULO JORGE MATTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 006/2016 - SEMSA

Publicação Nº 35692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA** torna público o resumo do **CONTRATO Nº 006/2016**.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **BELLE AUTOMOTOR LTDA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender ao Plano de Trabalho, parte integrante do TAS nº 132, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo Único do presente Contrato, de acordo com o processo administrativo nº 1.150/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: **R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva-ES, 18 de Janeiro de 2016.

PAULO JORGE MATTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.642 - GABINETE

Publicação Nº 35684

DECRETO Nº 5.642, de 18 de janeiro de 2016.

Instaura Tomada de Contas Especial na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de João Neiva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o pedido de instauração de Tomada de Contas Especial, protocolizado através do Processo Administrativo nº 4.434, de 09/12/2015, proveniente do Gabinete do Prefeito - GP;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES nº 32/2014, o Termo de Notificação nº 3013/2015 do TCEES e o Processo TC -485/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, com o objetivo de apurar possível prejuízo ocorrido ao erário, conforme apontado no Termo de Notificação nº 3013/2015 e o Processo TC – 485/2012 ambos do TCEES, tendo como objeto o Convênio nº 266/2006, que versa sobre a reforma da Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cavalinho, referente a gasto indevido no valor de R\$ 3.970,58 (três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), relativo aos seguintes serviços não executados:

I - corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 2, com chumbadores a cada 1,5m, no valor de R\$ 120,58 (cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos);

II - placa informativa metálica com letreiro sob colunas, modelo PMJN, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III - cobertura em policarbonato sob engradamento, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - os valores acima apontados, somados aos rendimentos de aplicações financeiras, cujo emprego também não restou provado, foi impugnado pela Comissão de Tomada de Contas, que imputou um débito de R\$ 4.555,90 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) ao Município, quantia atualizadas para R\$ 10.094,49 (dez mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), até a data da quitação, ocorrida em 11/04/2012.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores do Município de João Neiva:

- Antônio Rodolfo Waichert;
- Eliane Mary Modenesi;
- Luíza Teresinha Guerra Coelho;
- Sidirlene Silva Borghi.

Parágrafo único - A referida Comissão de Tomada de Contas Especial será presidida por Antônio Rodolfo Wai-chert.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a solicitar documentos e informações, colher depoimentos, bem como a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.

Parágrafo único - Poderá a Comissão, no que for possível, diligenciar junto aos órgãos externos, com o intuito de buscar elementos para melhor subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º - Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo, que será submetido à Controladoria Municipal, a qual, após avaliação e eventuais diligências, o encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único - O termo inicial para a contagem do prazo de que trata o *caput* deste artigo será a publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 18 de janeiro de 2016.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 18 de janeiro de 2016.

Luciana Reali Mattos

Chefe de Gabinete

RESCISÃO DO CONTRATO 091/2014

Publicação Nº 35682

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, considerando a aceitação das partes e, de acordo com os termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **FICA RESCINDIDO**, o Contrato Administrativo nº 091/2014, celebrado entre este Município e a empresa **EMERSON BRANDÃO ALMEIDA EPP**, referente ao fornecimento de gás de cozinha e água mineral, para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Administração, o Contrato Administrativo em epígrafe originou-se através do Pregão Presencial nº 043/2014.

João Neiva, 04 de Janeiro de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2016**

Publicação Nº 35638

DISPENSA DE LICITAÇÃO Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, locação de (01) uma copiadora digital, (de primeiro uso e lacrada de fábrica) com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, para a execução do objeto, exceto papel, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (ES) no exercício de 2016 de acordo com o Processo nº 371/2015 de 26/11/2015, oriundo do Setor Administrativo no valor total de **R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)** em favor da empresa **SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA ME** – Sito à Avenida João Evanildo de Souza, 05 Q.51 – São José Linhares (ES), inscrita no CNPJ: 11.206.420/0001-45.

Carlos Humberto Gabriel

Diretor Interino SAAE JN

Portaria nº 108/2015

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2016

Publicação Nº 35639

RESUMO DO CONTRATO**Nº 004/2016**

Processo nº 371/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.248/0001-72

Contratada: SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA ME

CNPJ: 11.206.420/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e qua-

renta reais)

OBJETO: Contratação de empresa para locação de (01) uma copiadora digital, (de primeiro uso e lacrada de fábrica) com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, para a execução do objeto, exceto papel, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (ES) no exercício de 2016.

Data da Assinatura: 14/01/2016

Carlos Humberto Gabriel**Diretor Interino SAAE JN****Portaria nº 108/2015****TERMO ADITIVO**

Publicação Nº 35596

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES

CNPJ: 31.776.248/0001-72**Contratada:** EMPÓRIO CARD LTDA**CNPJ:** 04.432.048/0001-20

Prorrogação da vigência do contrato é de 12(doze) meses a partir do dia 06 de Janeiro de 2016, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Data da Assinatura: 30/12/2015**Carlos Humberto Gabriel**

Diretor Interino do SAAE

Portaria nº 108/2015

Marechal Floriano**PREFEITURA****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**

Publicação Nº 35666

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Marechal Floriano/ES, através da Comissão permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado da TP Nº 019/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS SEGUINTEs ESCOLAS: EMPEF RIO FUNDO (RIO FUNDO), EMEF JOSÉ ALOÍSIO SIMON (TREVO DE PARAJU) E EMEF JÁCOMO BORGÓ (ARAGUAIA), NESTE MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA: FLORIANENSE COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA EPP

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 115.889,73 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Marechal Floriano/ES, 20 de Janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO LÁZARO

Presidente CPL

Presidente Kennedy

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35656

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00535/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Brasil Produções e Eventos Ltda – ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a **Dupla Rony e Ricy**, para apresentação na orla da Praia de Marobá, no dia 23 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00537/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Carlos Magno Dorcelino de Aquino 16447103747. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a **Banda Os Garotos Capixaba**, para apresentação na orla da Praia de Marobá, no dia 22 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00534/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Auge Produções Artísticas Eireli – ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Banda Auge**, para apresentação na orla da Praia de Marobá, no dia 24 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00735/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Roberta Aparecida Burguez – ME. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a **Banda Gang Brasil**, para apresentação na orla da Praia das Neves, no dia 24 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 00538/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Thialq Souza Cruz 03453856759. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a **Banda Ginga Forrozear**, para apresentação na orla da Praia das Neves, no dia 22 de janeiro de 2016, para atender a programação de verão, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001060/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Felipe Alves de Souza. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a **Dupla Aléx Fendder e Felipe Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 21 de Janeiro de 2016, na praça Manoel Fricks Jordão, Sede Município, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001061/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Thialq Souza Cruz 03453856759. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com a **Banda Ginga Forrozear**, para apresentação na Festa da Comunidade de Gromogol, no dia 23 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001058/2016.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Caroline Brandão Riso 15861471703. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical com **Carol Brandão Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato - Projeto Verão, no dia 23 de Janeiro de 2016, na Praia de Marobá, neste Município, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Santa Leopoldina

PREFEITURA

DECRETO 008-2016 - ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 272-2015

Publicação Nº 35606

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 272/2015. DECRETO Nº 008/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto 272/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica **Declarada de Utilidade Pública**, para efeitos de **DESAPROPRIAÇÃO**, o Imóvel, situado no lugar denominado "Rio do Norte", neste Município - Santa Leopoldina-ES, inscrito no Cartório Geral de Imóveis desta Comarca de Santa Leopoldina-ES, no Livro 2, sob o nº 5.786, em 22/09/2015, de propriedade do **Senhor Paulo Pitol**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Santa Leopoldina-ES, residente e domiciliado em "Comunidade de Chaves", Zona Rural, Santa Leopoldina-ES, portador do CPF Nº 131.245.367-20, CTPS Nº 89.633 Série 00001/ES, assim descrito: área de terras legitimada, medindo **5.408,48 m²**, situado no lugar denominado Rio do Norte, neste Município, confrontando-se em um dos lados com a estrada vicinal que liga a Comunidade de Rio da Prata ao Município de Santa Teresa e com o próprio **Paulo Pitol** em todos os demais lados."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os demais Artigos do Decreto nº 272/2015, permanecem inalterados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de janeiro de 2016.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISOS DE LICITAÇÕES PP 003/16- PP008/16 PP160/15 E PP012/16

Publicação Nº 35598

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016

OBJETO: aquisição de lanches**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 05/02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2016

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 11/02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.**ABERTURA DA SESSÃO:** 13h do dia 04/02/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº160/2015

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.**ABERTURA DA SESSÃO:** 13h do dia 15/02/2016**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.brE-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 20 de janeiro de 2016

Vania Barth**Pregoeira Oficial – PMST**

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 20-01-16

Publicação Nº 35636

RESUMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 002/2016

CONVENIENTE: Município de Santa Teresa–ES.

CONVENIADA: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

OBJETO: Repasse financeiro para apoiar o funcionamento da Conveniada para contratação de técnicos diretamente relacionados com a área de educação e pessoal de apoio para o atendimento à Pessoa com Deficiência, bem como encargos sociais.

VALOR GLOBAL: até R\$ 103.711,32 (cento e três mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 0080016.1236700012.004.33504300000 – Fonte: 1101.

PROCESSOS: 13206/2015

PRAZO: Será de 05 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 05 de janeiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 20-01-16 - SMSA

Publicação Nº 35637

RESUMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 004/2016

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa–ES.

CONVENIADA: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

OBJETO: Repasse financeiro para apoiar o funcionamento da Conveniada para contratação de técnicos diretamente relacionados com a área para o atendimento à Pessoa com Deficiência, bem como encargos sociais.

VALOR GLOBAL: até R\$ 90.911,88 (noventa mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1030200092.056.33504300000 – Fonte: 1201.

PROCESSOS: 13208/2015

PRAZO: Será de 05 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 05 de janeiro de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA TP 12/2015

Publicação Nº 35647

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

RESULTADO DA

TOMADA DE PREÇO Nº012/2015

O Município de Santa Teresa – ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 012/2015:**

Empresa Classificada em 1º lugar: Linear Construções Ltda EPP – R\$ 298.898,39.

Conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal após a publicação deste resultado para interposição de recursos.

Santa Teresa, 20 de janeiro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

São Domingos do Norte

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2016

Publicação Nº 35594

RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2016

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93 torna pública a celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Provedor de Internet nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Domingos do Norte

CONTRATADO: Empresa Aki Provedor de Internet

OBJETO: Prestação de serviços de Provedor de Internet para utilização em computadores da Secretaria da Câmara Municipal

VIGÊNCIA: data da assinatura do presente até 31 de dezembro de 2016

VALOR: o preço global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Ficha 10 - 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AUTORIZAÇÃO: Proc. 001/16- Emp. 001/16

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016

São Domingos do Norte-ES, 04 de janeiro de 2016

HELIO PEISINO

Presidente da Câmara Municipal

RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2016

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93 torna pública a celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

CONTRATADO: Imprix Impressoras e Informática Ltda - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção corretiva e preventiva bem como fornecimento de materiais e peças para máquinas copiadoras e impressoras.

VIGÊNCIA: data da assinatura do presente até 31 de dezembro de 2016

VALOR: o preço global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Ficha 10 - 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AUTORIZAÇÃO: Proc. 002/16- Emp. 002/16

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016

São Domingos do Norte-ES, 04 de janeiro de 2016

HELIO PEISINO

Presidente da Câmara Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016

Publicação Nº 35595

RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2016

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93 torna pública a celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

CONTRATADO: Imprix Impressoras e Informática Ltda - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção corretiva e preventiva bem como fornecimento de materiais e peças para máquinas copiadoras e impressoras.

VIGÊNCIA: data da assinatura do presente até 31 de dezembro de 2016

VALOR: o preço global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Ficha 10 - 3.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AUTORIZAÇÃO: Proc. 002/16- Emp. 002/16

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016

São Domingos do Norte-ES, 04 de janeiro de 2016

HELIO PEISINO

Presidente da Câmara Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 28/2016 - PRORROGA PRAZO DE PERMUTA

Publicação Nº 35670

DECRETO Nº 28, DE 18 JANEIRO DE 2016. PRORROGA PRAZO DE PERMUTA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.516/2015, de 30 de janeiro de 2015, que autoriza o Convênio celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES;

CONSIDERANDO o Convênio 03/2015, de 03 de fevereiro de 2015, de Cooperação Mútua, que celebram entre si, o Município de São Gabriel da Palha - ES e o Município de Vila Valério - ES;

CONSIDRANDO o 2º Termo Aditivo do Convênio nº 03/2015, de 03 de fevereiro de 2015;

CONSIDERADO o Processo de nº 8138/2015, de 09/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Permuta da servidora JAKSEILLA DA PENHA SUAVES MONTOVANELLI, Matrícula 192, Estatutária, no cargo de Professora MAPA, Nível II, Referência "11", lotada no CMEI "Violanda Fracalossi Galletti" da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES para o Município de Vila Valério - ES, com a servidora AGUEDA APARECIDA MAURI BONIZIOLI, Estatutária, no cargo de Professora MAPA, lotada no CEI "Otilia Breda de Martins", da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES para o Município de São Gabriel da Palha - ES, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 18 de janeiro 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 29/2016 - NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 35672

DECRETO Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LUZIANI SANTANA BOOSTEL, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento Administrativo, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal De São Gabriel da Palha, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 19 de janeiro de 2016

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 30/2015 - DESIGNA SERVIDOR
Publicação Nº 35673**DECRETO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.****DESIGNA SUBSTITUTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor AYRES ALVES LUZ Matrícula 5026, Comissionado no Cargo de Assessor Especial Adjunto, Padrão CC-1A-1, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para exercer interinamente, sem remuneração, o cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em virtude das férias do titular do cargo, o Senhor Dirceu Dubberstein, no período de 18/01/2016 a 16/02/2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 19 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO Nº 31/2016 - DESIGNA SERVIDOR
Publicação Nº 35677**DECRETO Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.****DESIGNA SUBSTITUTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora AGNES NOGUEIRA COUTO, Matrícula 4675, Comissionado no Cargo de Assessora Especial Adjunta, Padrão CC-1A-1 da Secretaria Municipal de Educação, para exercer interinamente, sem remuneração, o cargo de Secretária Municipal de Educação, em virtude das férias do titular do cargo, o Senhor Sandro Vagno Basto, no período de 18/01/2016 a 01/02/2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 19 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 003/2016/PODER JURIDIÁRIO
Publicação Nº 35698

ESTADO DO ESPIRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara da Comarca de São Gabriel da Palha

PORTARIA Nº 003/2016

A Doutora Livia Regina Savergnini Bissoli Lagc, Meritíssima Juíza Substituta em exercício na 2ª Vara da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, em especiais aquelas que lhe são conferidas pelo artigo 149 da Lei nº 8.069/1990

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente preconizado na Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a função primordial da Justiça da Infância e da Juventude é o controle jurisdicional para garantia dos direitos da criança e do adolescente, a ela cabendo conceder alvarás autorizativos para regulamentar a entrada e permanência de criança e adolescente em eventos festivos como bailes, forrós, outros;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Judiciário promover a proteção à integridade física, mental, psicológica e à dignidade da criança e do adolescente e dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente (arts. 70-73 da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO o crescimento significativo do envolvimento de crianças e adolescentes na prática de atos infracionais cometidos não raramente sob o efeito de álcool e/ou entorpecentes:

CONSIDERANDO que a liberdade de ir, vir e permanecer deve ser compatibilizada com o princípio da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente:

CONSIDERANDO o caráter exemplificativo do art. 149 da Lei nº 8.069/1990 e a necessidade de se disciplinar de forma abrangente através de portaria, a entrada e permanência de crianças e adolescentes em eventos, festas, bailes, exposições, promoções, dançantes, forrós, shows como atração principal ou secundária e congêneres que, porventura, serão realizados no âmbito desta Comarca:

CONSIDERANDO que compete a este Juízo fiscalizar, inclusive de ofício, os locais porventura frequentados por crianças e adolescentes, bem como o conteúdo e horário que será apresentado conforme autorizado pelo art. 153 da Lei nº 8.069/1990:

RESOLVE:

Art. 1º - Os organizadores, promotores e responsáveis pela realização de eventos como festas, bailes, exposições, promoções, dançantes, forrós, shows como atração principal ou secundária e congêneres, com ou sem cobrança de ingresso, deverão:

I - Requerer o indispensável alvará judicial perante este Juízo para a entrada e a permanência de adolescentes, explicitando a faixa etária pretendida, devendo o pedido ser protocolizado no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data da realização do evento, sob pena de inferimento imediato;

II - Instruir o pedido de alvará judicial com os seguintes documentos e informações:

a - A descrição do local de evento e o número máximo esperado de participantes;

b - O horário de início e término:

c - A qualificação completa do responsável ou promotor do evento, juntando-se cópia do ato constitutivo ou dos documentos pessoais, se pessoa natural, bem como comprovante de endereço;

d - Cópia autenticada de alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros, comprovando que o local oferece condições seguras de funcionamento;

e - Anuência do proprietário ou responsável pelo estabelecimento, contrato de locação, comodato ou arrendamento, se for o caso, do local onde ocorrerá o evento, responsabilizando-se este solidariamente pelas irregularidades praticadas;

f - Cópia do contrato firmado com empresa de segurança de segurança particular, indicando a quantidade de seguranças disponibilizados para o evento ou a informação do nome dos agentes de segurança contratados individualmente, com qualificação completa e idoneidade moral comprovada;

g - Cópia autenticada do alvará de funcionamento do estabelecimento e do alvará da Vigilância Sanitária;

h - Autorização da Secretaria de Educação, quando o evento deva ocorrer no interior do estabelecimento de ensino público;

i - Comprovante de comunicação da realização do evento às Polícias Civil e Militar, bem como da participação de Policiais Militares no local;

§ 1º - Para a apreciação do pedido poderá a autoridade judiciária, a seu juízo, requisitar outros documentos e ainda valer-se de informações do evento.

§ 2º - A inexistência de prévio alvará judicial implicará a impossibilidade de participação de crianças e adolescentes no evento podendo, para tanto, ser requisitada força policial, redundando em processo criminal contra o organizador ou responsável pelo evento.

§ 3º - O alvará, uma vez concedido deverá ser afixado na entrada do evento em local visível e de fácil acesso.

§ 4º - Atendidos os requisitos para o deferimento do pedido, será confeccionado alvará específico para cada evento.

Art. 2º - O limite de idade para adolescentes participarem dos bailes, forrós e eventos congêneres, será determinado no alvará, devido às peculiaridades de cada evento festivo.

§ 1º - Só será permitida a entrada e permanência de crianças e adolescentes até 15 (quinze) anos de idade quando acompanhados dos pais ou responsáveis e em eventos cujo encerramento se realize até às 22:00 horas, admitida a tolerância de no máximo 1 (uma) hora.

§ 2º - Os adolescentes maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos poderão estar desacompanhados dos pais ou responsáveis, desde que não haja vedação à presença de menores de 18 (dezoito) anos no local.

§ 3º - Não será permitida a entrada e permanência de menores de 18 (dezoito) anos, acompanhados ou não dos pais ou responsáveis, em boates, discotecas ou casas noturnas.

§ 4º - Não será permitida a entrada e permanência de menores de 18 (dezoito) anos, acompanhados ou não dos pais ou responsáveis nos eventos públicos em que não tenha sido concedido alvará judicial por esta Vara da Infância e Juventude.

§ 5º - As crianças e adolescentes não terão acesso a quaisquer eventos cuja programação seja classificada como inadequada a sua faixa etária, ainda que acompanhados pelos pais ou responsável.

Art. 3º - Os organizadores e promotores de eventos deverão exigir, na entrada, que os frequentadores do evento (pais, responsáveis e adolescentes) estejam portando documento com foto e, no caso de menores de 12 (doze) anos, a respectiva certidão de nascimento ou documento similar.

§ 1º - São considerados responsáveis legais o pai, a mãe, o tutor e o guardião.

§ 2º - Poderão ser responsáveis pela criança ou pelo adolescente, os parentes até quarto grau, neles incluídos apenas os avós, tios, irmãos, cunhados e primos, desde que maiores de 18 (dezoito) anos, exigindo-se que o acompanhante porte autorização por escrito, assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida.

§ 3º Os guardiões, tutores ou curadores deverão apresentar o original ou cópia autenticada dos respectivos termos de guarda, tutela ou curatela.

Art. 4º - Os organizadores, promotores e responsáveis pelo evento, onde seja permitida a entrada de menores de 18 (dezoito) anos, deverão promover rigorosa fiscalização interna, de modo a impedir o fornecimento de bebidas | alcoólicas e cigarros às crianças e adolescentes, identificando e comunicando imediatamente às autoridades, caso terceiras pessoas sejam flagradas na prática deste ato.

§ 1º - A propaganda dos eventos em que seja permitida a entrada de menores não poderá conter qualquer divulgação que incentive o consumo de bebidas alcoólicas ou de substâncias que causem dependência física ou psíquica ou ainda que incentive ou promova qualquer prática que atente contra a integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente.

Art. 5º - Ficam dispensados de requerimento de alvará judicial, as excursões e passeios realizados por estabelecimento de ensino, com participação de crianças e/ou adolescentes, desde que haja acompanhamento de professores, coordenadores, ou monitores. Os professores, coordenadores, ou monitores, devem estar de posse das autorizações dos pais ou dos responsáveis legais das crianças e adolescentes.

Art. 6º - Fica dispensado o alvará para eventos promovidos por estabelecimentos de ensino, associações de bairro e igrejas, bem como para festas de caráter beneficente, quando realizadas em logradouro público, devendo o responsável pelo evento comunicar ao Juízo da Infância e Juventude a natureza, o dia, o local e o horário do festejo, com 05 (cinco) dias de antecedência. Tais eventos estarão sujeitos à fiscalização pelo; comissariado de menores a critério do Juiz da Infância e Juventude.

Art. 7º - Os limites etários fixados no alvará e nesta portaria deverão ser divulgados quando da publicidade do evento.

Art. 8º - incumbe, ainda, ao responsável pelo estabelecimento e ao promotor; ou organizador do evento que permita a entrada e a participação de crianças adolescentes;

I - Manter à disposição da fiscalização por este Juízo, pelo Ministério Público ou pelo Comissário da Infância e da Juventude cópia do alvará disciplinando a entrada e permanência de adolescente;

II - Assegurar a presença de número de seguranças compatíveis com o público e com o evento;

III - Diligenciar no que for preciso para que não haja consumo de bebida alcoólica, cigarro ou similares, por criança ou adolescente, em suas dependências, inclusive afixando

placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização;

IV - Divulgar a cada hora através de sistema de som com capacidade para abranger todo o evento, que constitui crime o fornecimento, ainda que gratuito de bebida alcoólica a criança ou adolescente, ou de qualquer outro produto que possa causar dependência física ou psíquica.

V - Diligenciar para que não haja música ou apresentação que exalte a violência ou pornografia ou faça apologia a produtos que possam causar dependência física ou psíquica.

Art. 9º - Os dirigentes e proprietários dos estabelecimentos, os organizadores e patrocinadores do evento, deverão facilitar o acesso e a fiscalização deste por meio do representante do Ministério Público, da autoridade policial, dos Comissários da Infância e Juventude e dos membros do Conselho Tutelar desta Comarca, sob pena de responder a processo criminal por crime capitulado no art. 236 da Lei nº 8.069/1990, que prevê pena de até 02 (dois) anos de detenção.

Art. 10 - O responsável pelo estabelecimento ou promotor de eventos diligenciará, no que for preciso, para que não entre ou permaneça no local criança ou adolescente que aparente estar drogado ou embriagado, caso em; que deverá buscar auxílio dos Comissários da Infância e da Juventude e do Conselho Tutelar, na forma dos artigos 4º; 19, última parte 232 todos da Lei nº 8.069/1990.

Art. 11 - As autoridades policiais e os Comissários da Infância e da Juventude em conjunto ou separadamente, deverão realizar fiscalização rigorosa no sentido de impedir a prostituição e a exploração sexual de criança e adolescente nestes eventos.

Art. 12 - A autoridade policial, o Comissário da Infância e Juventude e o Conselheiro Tutelar que encontrar crianças ou adolescentes em evento ou-lj horário impróprios segundo as normas desta portaria, deverá determinar que estes e seu genitor, responsável legal, parente ou acompanhante, saiam, imediatamente do local e, se necessário, se recolham a suas residências.

§ 1º - Em caso de descumprimento da ordem emanada, a criança ou adolescente será apreendido e encaminhado ao Conselho Tutelar para imediata entrega ao responsável legal, mediante termo de entrega e advertência.

§ 2º - Em caso de desobediência ou resistência por parte do responsável pela criança ou adolescente, este deverá ser conduzido à Delegacia de Polícia Judiciária e a criança ou adolescente apreendido e encaminhado ao Conselho Tutelar para imediata entrega ao responsável legal que não tenha resistido à ordem, mediante termo de entrega e advertência.

§ 3º - Não comparecendo o responsável legal para o recebimento da criança ou adolescente, o Conselho Tutelar deverá solicitar à Autoridade Judicial a aplicação da medida de proteção de colocação temporária em abrigo.

Art. 13 - A autoridade policial, o Comissário da Infância e Juventude e o Conselheiro Tutelar que constatar a venda, o fornecimento, ainda que j. gratuito, ou a entrega de produto a criança e adolescente em desacordo com as normas desta portaria, deverá encaminhar a criança ou adolescente ao Conselho Tutelar para imediata entrega ao responsável legal, mediante termo de entrega e advertência.

Art. 14 - Nas hipóteses dos artigos 12 e 13 desta portaria, a autoridade deverá lavrar auto de infração para fins de instauração de processo administrativo, devendo o auto ser encaminhado ao Juiz da Infância e Juventude no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 15 - Todo fato envolvendo criança e adolescente deverá ser comunicado de imediato, mediante copiada ocorrência, à autoridade judiciária conforme artigo 106 c/c 171 da Lei nº 8.069/1990 e ao Comissário da Infância e da Juventude.

Art. 16 - O Comissariado da Infância e Juventude e o Conselho Tutelar diligenciarão quanto à divulgação desta portaria perante os órgãos públicos, escolas, sindicatos, empresas e profissionais das categorias de interesse, bem como associações de bairros e jurisdicionados em geral.

Art. 17 - A fiscalização pode ser exercida por qualquer cidadão e deverá ser cumprida pelo Comissariado da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, pelas autoridades policiais, civis e militares, mediante conduta regular, respeitados os direitos individuais, sendo que suas informações poderão dar início à apuração de infração administrativa, lavrando-se auto pelo Comissário da Infância e Juventude.

Parágrafo único - Fica autorizado o auxílio de força policial para cumprimento desta portaria.

Art. 18 - O descumprimento desta norma implicará multa administrativa e fechamento do estabelecimento (art. 258 da Lei nº 8.069/1990) independente da sanção penal que couber a seu responsável.

§ 1º - Para os fins de responsabilização administrativa pela inobservância do disposto nesta portaria, consideram-se solidariamente responsáveis:

a - Em relação aos estabelecimentos onde a entrada e permanência de criança ou adolescente é objeto de regulação, os proprietários, diretores, gerentes e responsáveis;

b - Em relação aos eventos onde a entrada e permanência de criança ou adolescente é objeto de regulação, o promotor, o organizador ou responsável pelo evento;

c - Em relação à venda, fornecimento, ainda que gratuito, ou entrega, a qualquer título, de bebida alcoólica a criança ou adolescente, o proprietário, gerente, responsável, funcionário e empregado, ainda que eventual,

§ 2º - Os valores das multas aplicadas reverterão em favor do fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo Município, na forma do art. 214 da Lei nº 8.069/1990.

Art. 19 - Para os fins de responsabilização administrativa pela inobservância do disposto nesta portaria, consideram-se ainda responsáveis, os pais, os responsáveis legais, o parente ou o acompanhante da criança ou adolescente que com eles estiverem no momento da ocorrência da infração.

§ 1º - A responsabilidade administrativa prevista no *caput* deste artigo será apurada sem prejuízo da responsabilidade criminal por omissão ou negligência, bem como da responsabilidade por descumprimento dos deveres do poder familiar, tutela, curatela ou guarda.

§ 2º - A responsabilidade administrativa prevista no *caput* deste artigo é independente da responsabilidade dos organizadores, promotores do evento, dos responsáveis pelo estabelecimento, regulada pelo artigo. 18. § Iº. alíneas desta portaria, devendo ser apurada em procedimento autônomo.

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria: nº 002/2008 e disposições em contrário.

Determino a publicação desta portaria no Diário da Justiça, bem como que seja afixada cópia desta no Átrio do Fórum,

para que dela tomem ciência todos os interessados.

Comunique-se o teor desta Portaria ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, à Direção do Fórum desta Comarca, ao Exmo. representante do Ministério Público em exercício nesta Vara, aos Srs. Prefeitos Municipais de São Gabriel da Palha e de Vila Valério e respectivos Secretários Municipais de Educação e Ação Social, ao Sr. Chefe de Departamento da Polícia Judiciária de São Gabriel da Palha, ao Comandante da 2ª Cia do 2º BBM, ao Comandante da 3ª Cia do 2º BPM ao Conselho Tutelar e ao Comissariado da Infância e Juventude.

Dado e passado no Gabinete da 2ª Vara da Comarca de São Gabriel da Palha/ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Lívia Regina Savernini Bissoli Lage

Juíza Substituta

PORTARIA Nº 001/2016/SEMSUT - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 35701

PORTARIA Nº 001/2016- SEMSUT DESIGNA SERVIDOR

José Augusto Netto, Secretário Municipal de **Serviços Urbanos e Transporte**, Nomeado através do Decreto Nº. 447/2014, de 22 de Setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E :

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **ANDRESSA RAFASKI THOMAZ**, Matrícula 004503, localizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atuar como fiscal do **Contrato N.º 120/2015**, celebrado com ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade

pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em 20 de Janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO NETTO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

PORTARIA Nº 24/2016 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDOR

Publicação Nº 35680

PORTARIA Nº 24/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora KAMILA ZONTA FERREIRA, Matrícula 4349, Comissionado no Cargo de Assessora Técnica de Governo, referente ao período de 03/11/2014 a 02/11/2015 que seriam gozadas a partir de 04 de janeiro 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 07 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 31/2016 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDOR

Publicação Nº 35681

PORTARIA Nº 31/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora ROSILENE SALVADOR, Matrícula 3210, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "B", referente ao período de 18/08//2014 a 174/08/2015 que seriam gozadas a partir de 04 de janeiro 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 08 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 49/2016 - REVOGA PORTARIA Nº 1.036/2015, DE 30/10/2015

Publicação Nº 35686

PORTARIA Nº 49/2016 REVOGA PORTARIA Nº 1.036/2015, DE 30/10/2015

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido do servidor Jacson Lane Zanotelli, solicitando o recebimento da remuneração devida ao cargo comissionado ocupado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.168/2015, de 10/12/2015, que concedia 50% (cinquenta por cento), pelo exercício do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O servidor Jacson Lane Zanotelli, passará receber a remuneração devida ao Cargo Comissionado, Padrão CC-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 12 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 50/2016 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Publicação Nº 35688

PORTARIA Nº 50/2016 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor MURILO CABRAL DE LACERDA, Matrícula 4006, Contador, Carreira XI, Classe "C", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 2º (segundo) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 13 de janeiro de 2016, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 13 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 54/2016 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDOR

Publicação Nº 35689

PORTARIA Nº 54/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias do servidor JOSÉ NILTON GREGORIO DA LUZ, Matrícula 3074, Operador de Máquinas, Carreira V, Classe "D", referente ao período de 02/06/2014 a 01/06/2015, por imperiosa necessidade do serviço público, 10 (dez) dias foram gozados a partir do dia 04/01/2016 a 13/01/2016 e os 20 (vinte) dias restantes serão gozados em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 14 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 55/2016 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDOR

Publicação Nº 35691

PORTARIA Nº 55/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora ARUKIA MARA ALMEIDA, Matrícula 4358, comissionada no cargo de Assessora Técnica- Legislativa, do Gabinete do Prefeito, referente ao período de 02/01/2015 a 01/01/2016, por imperiosa necessidade do serviço público, 10 (dez) dias foram gozados a partir do dia 04/01/2016 a 13/01/2016 e os 20 (vinte) dias restantes serão gozados em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 14 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 59/2016 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDOR

Publicação Nº 35694

PORTARIA Nº 59/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora CASSIA REGINA SUSUZUKI FERREIRA, Matrícula 2943, Agente de arrecadação, Carreira VI, Classe "D", referente ao período de 19/06/2014 a 18/06/2015 que seriam gozadas a partir de 04 de janeiro 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 14 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 66/2016 - REVOGA PORTARIA Nº 1.046/2015, DE 03/11/2015

Publicação Nº 35695

PORTARIA Nº 66/2016 REVOGA PORTARIA Nº 1.046/2015, DE 03/11/2015

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido da servidora Simony Storch Machado, solicitando o recebimento da remuneração devida ao cargo comissionado ocupado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.046/2015, de 03/11/2015, que concedia 50% (cinquenta por cento), pelo exercício do Cargo de Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha – CASP/SGP.

Art. 2º - A servidora Simony Storch Machado, passará receber a remuneração devida ao Cargo Comissionado, Padrão CC-1B.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 15 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 67/2016 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 35697

PORTARIA Nº 67/2016 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à JOELMA DA SILVA GUEDES, Matrícula 4861, Agente Comunitário de Saúde, Celetista, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de novembro de 2015, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Artigo 1º inciso XI e Artigo 113, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 68/2016 - SUSPENDE FÉRIAS SERVIDOR

Publicação Nº 35699

PORTARIA Nº 68/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor FABIO SILVA TEIXEIRA, Matrícula 3142, Motorista, Carreira V, Classe "D", referente ao período de 11/07/2014 a 10/07/2015 que seriam gozadas a partir de 04 de janeiro 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 15 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 76/2016 - CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Publicação Nº 35702

PORTARIA Nº 76/2016 CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ANA PAULA LOPES PORTO, Matrícula 5358, Cuidadora, Contratada, Licença por doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, no período de 21 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, de acordo com o Artigo nº 108 c/c com Artigo 101, Inciso III, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de janeiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

São José do Calçado

PREFEITURA

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/Nº103/2015, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2015.

Publicação Nº 35613

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/Nº103/2015, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2015.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.**

Contratada: **EMPRESA POSTO ALTEROSA LTDA**

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo nº0103/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Combustível Gasolina, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em conformidade com o processo administrativo nº 5.630/2015.

Valor do acréscimo: R\$: 64.638,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Dotação: Unidade Prefeitura no Exercício de 2015, à conta do Elemento de Despesa nº 33903000000, fichas: 17,18,54,55, 142, 143, 328,330,551,552,165,166, 168,169,257,269,376,377,378,454,478,581,585,604 e 606.

São José do Calçado-ES, em 17/11/2015.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CON-

TRATO ADMINISTRATIVO/Nº082/2015, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2015.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.**

Contratada: **EMPRESA POSTO ALTEROSA LTDA**

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo nº082/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Combustível Gasolina, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em conformidade com o processo administrativo nº: 5.630 /2015.

Valor do acréscimo: R\$: 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais).

Dotação: Unidade Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2015, à conta Elemento de Despesa nº 33903000000, ficha: 26; 84; 85; 154 e 160.

São José do Calçado-ES, em 28/12/2015.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS/ PREFEITA MUNICIPAL

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.804/2016

Publicação Nº 35658

DECRETO Nº 2.804/2016

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o Edital 005/2015, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente de Limpeza e Alimentação, Agente de Portaria, Agente de Serviços Operacionais, Assistente Social, Educador Social, Engenheiro Civil, Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico em Processamento de Dados e Formação de Cadastro Reserva para eventual contratação dos Cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Mecânico, Nutricionista, Pedreiro, Psicólogo e Recepcionista para atender a demanda das Secretarias Municipais, aprovado pelo Decreto 2.773/2015;

b) o Decreto nº 2.785/2016, que dispõe sobre Errata do Edital nº 005/2015; e

c) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000678/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final após recurso do processo seletivo simplificado para contratação temporária do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, para atender a demanda das Secretarias Municipais, com validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final publicado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.773/2015 - EDITAL Nº 005/2015**Resultado: 18/01/2016****AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	Silvia Helena Rodrigues Pereira	73,0
2º	Maria Aparecida das Matas	73,0
3º	Ângela Aparecida Hoffmann	73,0
4º	Adriana Maestrini da Silva Torezani	73,0
5º	Claudia Caniski da Silva	73,0
6º	Marta Pedroni dos Santos	73,0
7º	Marcela Torezani	73,0
8º	Jaine Maria Zanetti	70,5
9º	Dulcinéia Alves dos Santos	69,0
10º	Lidiomara Aparecida Cassotti	67,5
11º	Lucilene dos Anjos Alves Broseghini	61,0
12º	Michela Carla Roberto da Silva Rattes	59,0
13º	Luzia Aparecida Ferreira Matusoch	58,5
14º	Tamires Alves de Oliveira	58,5
15º	Hialine Aparecida Soares dos Santos	57,0
16º	Maria Aparecida Alves da Silva	54,0
17º	Ana Paula Elias	53,0
18º	Gleidiani Montibeller	50,5
19º	Fatima Aparecida Forza	50,0
20º	Valeria Vitória Maia	50,0
21º	Auxiliadora Regina Elias	47,5
22º	Maria do Socorro da Silva Guerini	47,5
23º	Elidiani Torezani Bregonci	47,5
24º	Carla Corti Birchler Caniski	47,5
25º	Dayane Malavazi Butcovsky	44,0
26º	Fernanda Dutra dos Santos	39,0
27º	Ana Paula de Souza Dipré	39,0
28º	Amanda Seibert Bridi	38,0
29º	Tania Maria Fieni	38,0
30º	Adriana Maria Caser Rossi	38,0
31º	Karina Tonini	35,0
32º	Vania Piontkovsk Lamborghini Milli	35,0

33º	Adriana Correa Fink	35,0
34º	Sibele Schultz Radinz	35,0
35º	Andrea Lucchini	35,0
36º	Deboranh Bispo do Nascimento	35,0
37º	Marlene Carlini	33,5
38º	Edlene Oliveira da Silva Vago	32,5
39º	Monica da Vitoria Martins	30,5
40º	Catarina Loss Pugal Bonatti	30,0
41º	Genir Kuster Tamagnoni	30,0
42º	Marilene Barbosa Angeli	30,0
43º	Daniele Peter	30,0
44º	Lucineia Barbosa da Fonseca	26,5
45º	Ângela Goreti Prando de Souza	24,0
46º	Regiane Pereira Pires da Silva	16,5
47º	Mayara de Pablua Correia	14,0
48º	Geane Miranda de Oliveira	12,5
49º	Jessica Dalbem	7,5
50º	Monica Maria Gasparini Radinz	7,0
51º	Fabia dos Santos Degasperini	6,5
52º	Andréia Fernandes Milanezi	4,0
53º	Maria Dolores Pereira	0,0
54º	Creusa dos Santos da Cruz	0,0
55º	Penha Aparecida Passote Formentini	0,0
56º	Maria Aparecida Máximo Conrat	0,0
57º	Dalmira Aparecida Soares Strutz	0,0
58º	Kátia Lúcia Vago da Conceição	0,0
59º	Vanderléia Schirolini Cruz	0,0
60º	Rosiani Schaefer	0,0
61º	Vania Monteiro da Silva	0,0
62º	Miriam Pelonia da Silva	0,0
63º	Elexandra Toninelli Pereira	0,0
64º	Dayene Cristina Coradini Gasparini	0,0
65º	Sabrina de Freitas Ferreira	0,0
66º	Rosielsi dos Santos	0,0
67º	Ana Paula Julião Pinto	0,0
68º	Maísa Cremonini Moura	0,0

----- -----	Aline Carla Zanetti	Eliminada conforme item 4.2, d e item 5, inciso II.
----- -----	Eliana das Graças Christo	Eliminada conforme item 5, inciso VI.
----- -----	Enéas Fraga Lucena	Eliminado conforme item 5, inciso VI.
----- -----	Jakeline Nascimento Peroni	Eliminada conforme item 4.2, d.
----- -----	Marciana Rodrigues	Eliminada conforme item 5, inciso I.
----- -----	Nayara dos Santos	Eliminada conforme item 5, inciso VI.
----- -----	Polliana Xavier da Silva Zanetti	Eliminada conforme item 4.2, d.
----- -----	Regina Correa Pereira	Eliminada conforme item 5, inciso I.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Decreto nº 2.774/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000303/2016

Publicação Nº 35655

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Roque do Canaã-ES, baseado no Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, comunica Dispensa de Procedimento Licitatório em favor do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental SANEAR, Autarquia Municipal, para a prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares.

Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016.

Valor Unitário da Tonelada: R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Valor Total: R\$ 136.274,82 (cento e trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.452.0010.2.034.3.3.90.39.00000 – OSTPJ – (F-0000226, FR-1604000000).

Processo Administrativo: 000303/2016.

MARCOS GERALDO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2016

Publicação Nº 35621

PORTARIA Nº 001/2016

REGULAMENTA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto no Decreto nº 2.712/2015 e a nova redação dada pelo Decreto nº 2.779/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Roque do Canaã terá seu funcionamento disciplinado por esta Portaria.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Roque do Canaã, de modo a garantir o pleno atendimento ao público, deverá funcionar de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30min às 11h00min e das 12h00min às 16h30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 20 de janeiro de 2016.

PEDRO JAYME LANI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 004/2016

Publicação Nº 35593

PORTARIA Nº 004/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ESTOQUISTA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

A Secretária Municipal de Educação de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa SED n.º 001/2014, Versão 01, que dispõe sobre os procedimentos para aquisição, elaboração de cardápio e distribuição da alimentação escolar da rede pública municipal de São Roque do Canaã, aprovada pelo Decreto n.º 2.483/2014 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1º - Designar a partir de 20 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, a servidora **Josélia Margon Zuffelato**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para desempenhar a função de Estoquista, responsável pelo controle do estoque, recebimento, armazenamento e saída dos gêneros alimentícios para as unidades escolares, seguindo as orientações da Instrução Normativa SED n.º 001/2014.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 20 de janeiro de 2016.

CARLA GIANI ARRIGONI FORMENTINI

Secretária Municipal de Educação

Serra**PREFEITURA****CONTRATO 35/2016**

Publicação Nº 35635

Extrato de Contrato nº 32/2016 processo nº. 535/2016

Partes: O Município da Serra e a Empresa NOVA AÇÃO EVENTOS LTDA

Objeto: Realização de show musical com a Banda Tarados em Samba. Vigência: a partir da assinatura até 19 de janeiro de 2016.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 33/2016 processo nº. 531/2016

Partes: O Município da Serra e a Empresa Universo A & R Serviços e Eventos Ltda

Objeto: Realização de show musical com a Banda Wendel e Erick. Vigência: a partir da assinatura até 19 de janeiro de 2016.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 34/2016 processo nº. 534/2016

Partes: O Município da Serra e a Empresa Universo A & R Serviços e Eventos Ltda.

Objeto: Realização de show musical com a Banda Forró Raiz. Vigência: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2016.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 35/2016 processo nº. 533/2016

Partes: O Município da Serra e a Empresa S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Realização de show musical com a Banda João Bosco e Vinicius. Vigência: a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2016.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETOS

Publicação Nº 35626

DECRETO Nº 7054, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Altera composição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3.135/2007,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 237/2016,

D E C R E T A :

Art. 1º Exclui a servidora **CLAUDIA BATISTA PIOL** da função de suplente da Secretaria Municipal de Educação – Sedu, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Designa a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARQUES** na função de suplente da Secretaria Municipal de Educação – Sedu, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 7058, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Altera o artigo 1º do Decreto nº 6890/2015 que regulamenta o artigo 106 da Lei Municipal nº 3.833/2011 – CTM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O pagamento dos tributos poderá ser efetuado por cheque nos estabelecimentos bancários devidamente credenciados.

Parágrafo único. O crédito pago por cheque somente será considerado extinto com o resgate deste pelo sacado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

LEI

Publicação Nº 35624

LEI Nº 4.460**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ARRECADADORES DA SERRA – ASA-FISCO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Servidores Arrecadadores da Serra – ASA-FISCO**, CNPJ nº 11.114.822/0001-10, com sede à Rua Santo Antônio, nº 05, Bairro São Judas Tadeu, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

MPE 210/2015

Publicação Nº 35631

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº210/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação . O Edital oriundo do processo nº 64230/2015 SEDIR, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h45min. do dia 03/02/2016. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 03/02/2016.

Serra, 20 de janeiro de 2016.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

MPE 211/2015

Publicação Nº 35632

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº211/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Contratação de empresa especializada para confecção de Camisas. O Edital oriundo do processo nº 64231/2015 SEDIR, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 15h45min. do dia 03/02/2016.

Início sessão disputa: às 16h00min. Do dia 03/02/2016.

Serra, 20 de janeiro de 2016.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

PORTARIAS

Publicação Nº 35625

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Cessa os efeitos da Portaria nº 239, de 27 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 73.218/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 239, de 27 de junho de 2012, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **JOSIANE LOUREIRO PAZETO VIANNA**, Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 27.757, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2016**Licença sem vencimento.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 74.198/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **KEYLLA ZAM POPE**, matrícula nº 20.148, Técnico de Nível Superior – Médico Endocrinologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 1 ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO 2016

Publicação Nº 35667

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n. 1467/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Cheiro da Cor, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS LTDA.

Serra – ES, 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 1479/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com o Trio Forrózão, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da Empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Serra – ES, 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n. 491/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Marcelo Ribeiro e Banda "B", no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Empresa BACKSTEGE PRODUÇÕES - EIRELI

Serra – ES, 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n. 477/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Sambô, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) em favor da Empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

Serra – ES, 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n. 1481/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto

Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Estrela dos Artistas, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois e quinhentos reais) em favor da Empresa Sociedade Musical Estrela dos Artistas.

Serra – ES, 15 de janeiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO

Publicação Nº 35627

DECRETO Nº 7057, DE 19 DE JANEIRO DE 2016**Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 5429/2015.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13.264/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º O parágrafo 1º do Decreto nº 5429/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As áreas citadas acima serão retificadas e desmembradas, originando 2 áreas, com as seguintes medidas e confrontações:

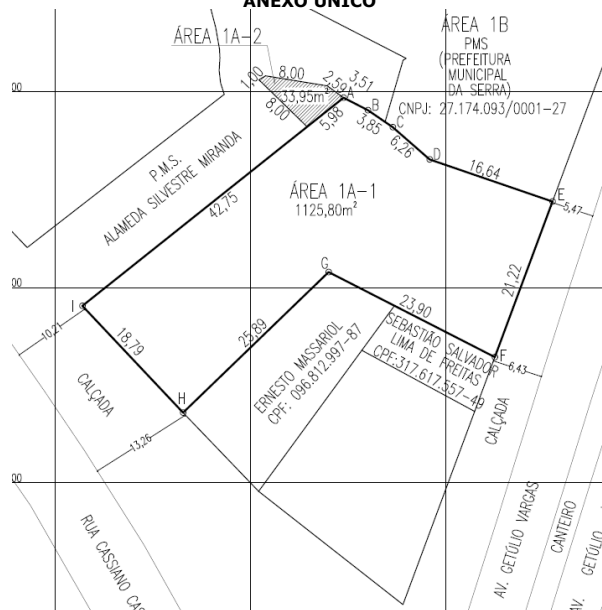
- I. Área "1A-1", medindo 1.125,80 m².
- II. Área "1A-2", medindo 33,95 m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

Viana**PREFEITURA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Publicação Nº 35653

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 017/2015**

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº.017/2015 – Proc. Administrativo nº 06456/2015, a Empresa vencedora do certame: Coare Construção, Acabamento e Reforma Ltda-ME., com a Proposta de Preços de menor valor global.

Viana, 20 de janeiro de 2016.

Gilson Daniel Batista

Prefeito Municipal

DECRETO 0008-2016

Publicação Nº 35651

DECRETO nº 0008/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXCLUIR, do Decreto 029/2015, que regulamenta a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Viana/ES-IPREVI, os servidores abaixo relacionados:

NILDE TEIXEIRA GOMES, membro do Chefe do Executivo -Titular.

Art. 2º INCLUIR, em substituição a servidora excluída no artigo 1º deste Decreto o servidor:

NOIR KRUGER

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana/ES, 19 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA**Prefeito Municipal de Viana**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001-2016 SEMFI

Publicação Nº 35648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS****Edital nº 001/2016 de 12 de janeiro de 2016.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 231, II, do Código de Processo Civil artigo 97, III da Lei Municipal n.º 1.629/2002 – Código Tributário Municipal **NOTIFICA** o contribuinte **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAI**, para ciência da Decisão Administrativa proferida no processo administrativo nº. 015870/2015 e 015869/2015, referentes à **Imunidade Tributária**.

O Contribuinte poderá comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 – Centro, Viana-ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Viana – ES, 12 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA**Prefeito Municipal****VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA****Secretária Municipal de Finanças - em exercício**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006-2016

Publicação Nº 35650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS****Edital nº - 006/2016 de 20 de janeiro de 2016.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002- Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA**, o contribuinte da tabela abaixo, da cobrança amigável para pagamento referente aos créditos tributário inscritos em dívida ativa no ano de 2016, referentes à **ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, cobrado pela municipalidade, Multas por infrações.**

PROCESSO ADM.	ANO	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
010957	2011	000000030	Yara Alimentos Ltda.	00.277.552/0007-37	Inclusão no Cadastro de Dívida Ativa

Os Contribuintes deverão comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Avidos, 01 – Centro, Viana-ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

O contribuintes que constatar que os débitos já foram quitados, deverá apresentar os comprovantes na repartição competente, no prazo retro citado.

Viana, Espírito Santo, 19 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças – em exercício

ERRATA CONTRATOS FS

Publicação Nº 35633

ERRATA

No Resumo do 2º termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/015, publicado no DOM - ES, na data de 19.01.2016, edição 429.

Onde se lê:

Vigência: prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Leia-se:

Vigência: prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias.

Viana/ES, 19 de janeiro de 2016.

Gilson Daniel Batista
Prefeito de Viana

NOTIFICAÇÃO 001-2016 ERRATA

Publicação Nº 35659

NOT, CMRF. Nº 001/2016 CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA.

Viana/ES, 19 de Janeiro de 2016.

ERRATA DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, designada pelo Decreto 238/2015, faz saber que realizará no dia **16 de Fevereiro de 2016 (terça-feira)**, com início às **14:00 horas**, na sala da Procuradoria Geral, no **3º andar do prédio da Prefeitura** do Município de Viana, sessão ordinária de julgamento do processo administrativo nº. 2220/2015 e 2030/2011, em que é parte interessada a empresa supramencionada.

Na oportunidade, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá **CASO QUEIRA**, prestar esclarecimentos ou proceder sustentação oral, na forma do disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Atenciosamente,
Vanuza Lovati
Presidente

PORTARIA 0095-2016 REPUBLICADA

Publicação Nº 35629

***PORTARIA Nº 0095/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, a partir do dia 04/01/2016, **DAYANE CASSANDRI ELLER** para exercer o cargo em comissão de

Assessor Técnico I – CPC - 1 , na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 13 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

***Republicada com Correção**

PORTARIA 0098-2016 REPUBLICADA

Publicação Nº 35671

***PORTARIA Nº 0098/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **SEBASTIÃO AUGUSTO GRIJO MOREIRA** do cargo em comissão de Assessor Técnico IV – CPC - 4, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 14 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

***Republicada com Correção**

PORTARIA 063-2016 - ERRATA

Publicação Nº 35674

***PORTARIA Nº 0063/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **LEYDIANA PEREIRA BASTOS** do cargo em comissão de Assessor Técnico III – CPC – 3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 07 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

***Republicada com Correção**

PORTARIA 118-2016 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 35703

PORTARIA Nº 0118/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **CARLOS ALBERTO EVANGELISTA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV – CPC - 4, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 20 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 119-2016 - NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 35705

PORTARIA Nº 0119/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ROBSON RANGEL GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II – CPC - 2, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 20 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 120-2016

Publicação Nº 35707

PORTARIA Nº 0120/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JESSICA LIRA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado IV – CPC -6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 20 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 121-2016

Publicação Nº 35709

PORTARIA Nº 0121/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **GONÇALVES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Técnico IV – CPC - 4, na Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 20 de Janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO PMI

Publicação Nº 35661

COMUNICADO**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) - DECRETO N.º 332/2015**

Considerando o Decreto Municipal nº 332/2015, que determina a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), bem como seu Anexo Único – Edital de Chamamento Público;

Considerando o encerramento do prazo para o recebimento das manifestações de interesse, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável informa a relação das empresas que apresentaram suas propostas, bem como o resultado da análise da documentação apresentada.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
EMPRESA PREFISAN ENGENHARIA LTDA	01.127.225/0001-76	AUTORIZADO - POR ATENDER OS REQUISITOS DESCRITOS NO ITEM 2. DO EDITAL
EMPRESA EMPREENDIMIENTOS MM LTDA	18.734.954/0001-93	NÃO AUTORIZADO - NÃO ATENDEU AOS ITENS 2.4.4, 2.4.7 E 2.4.8 DO EDITAL

Ressaltamos ainda que a Empresa AUTORIZADA a realizar os estudos, tem um prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação desta autorização.

Viana, ES, 20 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 35683

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 022/2015**

Processo Administrativo 0.505/2015

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93, comunica o resultado da Tomada de Preços 022/2015 - Processo Administrativo 0.505/2015, após análise das Propostas de Preço apresentadas pelas empresas participantes do certame, esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda-EPP., com a Proposta de Preços de menor valor global.

Viana/ES - 20 de janeiro de 2016

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO 017-2015

Publicação Nº 35679

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 017/2015**

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº.017/2015 – Proc. Administrativo nº 06456/2015, a Empresa vencedora do certame: Coare Construção, Acabamento e Reforma Ltda-ME., com a Proposta de Preços de menor valor global.

Viana, 20 de janeiro de 2016.

Gilson Daniel Batista

Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO DIGRAPEL

Publicação Nº 35634

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2015**Processo nº.** 11589/2019.**Pregão Presencial para registro de Preços no 007/2015.****Ata Registro de Preços nº 020/2015****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratado:** DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços para Confecção de Materiais Gráficos, para Prefeitura Municipal de Viana/ES.**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Vigência:** A vigência será do ato de assinatura por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 23 de dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA**PREFEITO MUNICIPAL****RESUMO DE CONTRATO**

Publicação Nº 35630

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 137/2015**Processo nº.** 12746/2015**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viana**Contratada:** PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA ME**Objeto:** aquisição de equipamentos, para atender a demanda do Departamento de Informática, Secretaria Municipal de Administração.**Valor Global :** R\$ 207.510,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e dez reais)**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

Viana/ES, 03 de dezembro de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA****RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO 001-2016**

Publicação Nº 35662

RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2016**Processo nº.** 17705/2015.**Consortiado:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Consórcio:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL.**Objeto:** objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.**Valor Global:** R\$ 2.094.948,73 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais, setenta e três centavos).**Vigência:** vigência até 31/12/2016, a partir da data de assinatura.

Viana/ES, 04 de janeiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA**PREFEITO MUNICIPAL**